



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

LEI Nº 2.045/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 386.782,38 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 386.782,38 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por intermédio da construção de espaço público voltado a identificação de situações de vulnerabilidade social e risco no território de abrangência, articular a rede local e prestar serviços em atenção as necessidades e expectativas das famílias e comunidades, contribuindo para a superação dos baixos indicadores sociais de parte significativa da população do Município, conforme Deliberação nº 033/2012 – CEAS/PR e Convênio nº 368/2013, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a interveniência da Paraná Edificações - PRED, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

1100 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 – DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAL
08.244.0020.2.056 – Manutenção das Atividades Sociais
4.4.90.51.00.00.00.1833 – Obras e Instalações.....R\$ 386.782,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 6.946,49 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 1833 - Rec. Convênio nº 368/2013 e R\$ 379.835,89 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1833- Rec. Convênio nº 368/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 10/2015
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 10/2015 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis**, em favor das empresas **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** referente ao Lote 01, Item, 01, com um valor de **17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego nº 10/2015 datada de 13/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 13/02/2015
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.041/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 274.005,47 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 274.005,47 (duzentos e setenta e quatro mil, cinco reais e quarenta e sete centavos) para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, na Rua Tancredo Neves, conforme Portaria nº 2.394/2011 e Processos nº 25000.195297/2012-55 e nº 25000121159/2013-11 e Reforma e Ampliação Unidade Básica de Saúde do Bairro Copasa Processo nº 25000119108/2013-29 do Ministério da Saúde, cujas despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0011.2.073 – Fundo Municipal de Saúde
 661 4.4.90.51.00.00.00.1500
 – Obras e Instalações.....R\$ 194.005,47
 409 4.4.90.51.00.00.00.1303
 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 2.405,47 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 1500 – Bloco de Investimentos na Rede Serviços de Saúde, R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1500 – Bloco de Investimentos na Rede Serviços de Saúde e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 0309 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 04.123.0004.2.024 – Amortização e Encargos
 4.6.90.71.00.00.00.1000 – Principal da Div. Contr. Resg.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.042/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 08.306.0007.2.025 – Merenda Escolar
 3.3.90.32.00.00.00.00.1837 – Mat., Bem ou Serv.p/Dist.Grat.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1837 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.042/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 08.306.0007.2.025 – Merenda Escolar
 3.3.90.32.00.00.00.00.1837 – Mat., Bem ou Serv.p/Dist.Grat.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1837 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.042/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 08.306.0007.2.025 – Merenda Escolar
 3.3.90.32.00.00.00.00.1837 – Mat., Bem ou Serv.p/Dist.Grat.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1837 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014.
CONTRATO: Nº 089/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Fernanda Cristina Paese - ME.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.043/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender o Programa Estadual de Transporte Escolar PETE, destinado transporte de alunos da rede pública estadual, referente recursos que serão repassado pela Secretaria de Estado da Educação, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2.026 – Transporte Escolar
 3.3.90.33.00.00.00.00.1013 – Passagens e Desp. Locomoção.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1013 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.047/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.810,18 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.810,18 (setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos) destinado reforma no Centro de Saúde NIS I, conforme Processo nº 25000217567/201113 e Portaria nº 2.394/2011 do Ministério da Saúde, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0011.2.073 – Fundo Municipal de Saúde
 4.4.90.51.00.00.00.1495 – Obras e Instalações.....R\$ 75.810,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 75.810,18 (setenta e cinco mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos) do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 1495 – Atação Básica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.044/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0008.2.026 – Transporte Escolar
 3.3.90.33.00.00.00.00.1131 – Passagens e Desp. Locomoção.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1131 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013.
CONTRATO: Nº 192/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Salla Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 21.603,00 (vinte e um mil e seiscentos e três reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.045/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 386.782,38 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 386.782,38 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por intermédio da construção de espaço público voltado a identificação de situações de vulnerabilidade social e risco no território de abrangência, articular a rede local e prestar serviços em atenção às necessidades e expectativas das famílias e comunidades, contribuindo para a superação dos baixos indicadores sociais de parte significativa da população do Município, conforme Deliberação nº 033/2012 – CEAS/PR e Convênio nº 368/2013, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

1100 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1102 – DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAL
 08.244.0020.2.056 – Manutenção das Atividades Sociais
 4.4.90.51.00.00.00.00.1833
 – Obras e Instalações.....R\$ 386.782,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 6.946,49 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 1833 - Rec. Convênio nº 368/2013 e R\$ 379.835,89 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1833 - Rec. Convênio nº 368/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.046/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para aquisição de Equipamentos Agrícolas – 01 Semeadeira e 02 Conchas, conforme Contrato de Repasse 805967/2014 – Processo 1019607.59/2014 - MAPA, celebrado com a União Federal, por intermédio da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuario, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0800 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 0801 – INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
 20.608.0013.2.015 – Incentivo à Produção Vegetal
 4.4.90.52.00.00.00.00.1838 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1838 - Rec. Contr. Repasse nº 805967/2014/MAPA/CAIXA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

PROCESSO Nº 004/2015
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREGÃO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.866.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, às 09h00min (nove) horas, do dia 03 de março de 2015, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações e da Lei nº 10.520/02, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 13 de Março de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0791

Página 4 / 097

LEI Nº 2.044/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE, repassado pelo Ministério da Educação, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2.026 - Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00.00.00.1131 - Passagens e Desp. Locomoção.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1131 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod130054

LEI Nº 2.045/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 386.782,38 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 386.782,38 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) para construção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, por intermédio da construção de espaço público voltado a identificação de situações de vulnerabilidade social e risco no território de abrangência, articular a rede local e prestar serviços em atenção as necessidades e expectativas das famílias e comunidades, contribuindo para a superação dos baixos indicadores sociais de parte significativa da população do Município, conforme Deliberação nº 033/2012 - CEAS/PR e Convênio nº 368/2013, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações-PRED, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

1100 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1102 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAL

08.244.0020.2.056 - Manutenção das Atividades Sociais

4.4.90.51.00.00.00.00.1833 - Obras e Instalações.....R\$ 386.782,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 6.946,49 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 1833-Rec. Convênio nº 368/2013 e R\$ 379.835,89 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1833-Rec. Convênio nº 368/2013.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod130056

LEI Nº 2.046/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para aquisição de Equipamentos Agrícolas - 01 Semeadeira e 02 Conchas, conforme Contrato de Repasse 805967/2014 - Processo 1019607-59/2014-MAPA, celebrado com a União Federal, por intermédio da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0801 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL

20.608.0013.2.018 - Incentivo a Produção Vegetal

4.4.90.52.00.00.00.00.1838 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 1838-Rec. Contr. Repasse nº 805967/2014/MAPA/CAIXA.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod130059

LEI Nº 2.047/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.810,18 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.810,18 (setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos) destinado reforma no Centro de Saúde NIS I, conforme Processo nº 25000217567201113 e Portaria nº 2.394/2011 do Ministério da Saúde, cujas despesas serão oneradas a seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2.073 - Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00.1495 - Obras e Instalações.....R\$ 75.810,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 75.810,18 (setenta e cinco mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos) do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 1495 - Atenção Básica.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod130062

DECRETO Nº 013/2015

PONTO FACULTATIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira), em alusão as festividades do Carnaval.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod130046

DECRETO Nº 000012/15 de 3 de Fevereiro de 2015

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002031/14 de 14 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 56.640,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.365.0009.2.029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 37.921,04

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.02 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

07.02.10.301.0012.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

07.02.10.301.0012.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA 6.719,56

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou totalda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 56.640,60

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

MARCO AURELIO ZANDONÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2015

Cod130061

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

PROCESSO Nº 004/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 03 de março de 2015, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 13 de Março de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod130067